



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N° 517 DE 14 DE JUNHO DE 2004

Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada, na forma do Anexo Único desta Lei, a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal.

Art. 2º - Fica majorado em 5,6% (cinco vírgula seis por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta.

§ 1º - A remuneração dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

§ 2º - A remuneração dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorado na proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º - Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

§ 1º - A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorado na proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no *caput* deste artigo, a gratificação advinda do salário família.

§ 3º - O abono não será cumulado com a majoração prevista no *caput* do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de maio de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CARGO HONORÍFICOS E COMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL	285,12	1.805,76	2.090,88
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM	285,12	1.805,76	2.090,88
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL	285,12	1.805,76	2.090,88
PREFEITO DISTRITAL DAS 09	295,68	1.605,12	1.900,80
AUDITOR DE SAÚDE	295,68	1.605,12	1.900,80
ASSESSOR ESPECIAL DAS 08	274,56	1.415,04	1.689,60
PROCURADOR ASSISTENTE DAS 07	260,00	1.165,60	1.425,60
COORDENADOR DAS 07	260,00	1.165,60	1.425,60
DIRETOR ASSISTENCIA SOCIAL	260,00	1.165,60	1.425,60
DIR. ADMIN. FINANCEIRO DA IOM	260,00	1.165,60	1.425,60
GERENTE DAS 06	260,00	1.060,00	1.320,00
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	260,00	1.060,00	1.320,00
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	260,00	1.060,00	1.320,00
TESOUREIRO	260,00	1.060,00	1.320,00
SECRETÁRIA DO PREFEITO DAS 05	260,00	848,80	1.108,80
SECRETÁRIA DO TITULAR DAS 04	260,00	658,72	918,72
SECRETÁRIA DO PRESIDENTE DA IOM	260,00	658,72	918,72
ASSISTENTE TÉCNICO DAS 03	260,00	521,44	781,44
CHEFE DE SERVIÇO DAS 02	260,00	384,16	644,16
ENCARREGADO DE ÁREA DNM 04	260,00	521,44	781,44
AGENTE LOCAL III DNM 03	260,00	151,84	411,84
AGENTE LOCAL II DNM 02	260,00	109,60	369,60
AGENTE LOCAL I DNM 01	260,00	67,36	327,36
OPERADOR ANM 04	260,00	658,72	918,72
AUX DE OPERAÇÃO II ANM 03	260,00	521,44	781,44
AUX DE OPERAÇÃO I ANM 02	260,00	384,16	644,16
INSTRUTOR DE LÍNGUAS DNT 02	260,00	521,44	781,44
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS DNT 01	260,00	384,16	644,16
COORDENADOR PEDAGÓGICO SMS 01	260,00	405,28	665,28
DIRETOR DMS 03	260,00	141,28	401,28
DIRETOR DMS 04	260,00	447,52	707,52
DIRETOR DMS 05	260,00	532,00	792,00
VICE-DIRETOR DMS 04	260,00	405,28	665,28
VICE-DIRETOR DMS 01	260,00	56,80	316,80
SECRETÁRIO ESCOLAR DMS 01	260,00	56,80	316,80
SECRETÁRIO ESCOLAR DMS 02	260,00	99,04	359,04
SECRETÁRIO ESCOLAR DMS 03	260,00	141,28	401,28
DIRETOR DMS 06	260,00	669,28	929,28
SUPERINTENDENTE ESCOLAR DAS 08	274,56	1.415,04	1.689,60
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL ANM 06	295,68	1.605,12	1.900,80
OP. DE MECÂNICA DE VEIC. PES. ANM 05	260,00	1.007,20	1.267,20
OP. DE MECÂNICA DE VEIC. LEVES II ANM 05	260,00	1.007,20	1.267,20
OP. DE MECÂNICA DE VEIC. LEVES I ANM 04	260,00	658,72	918,72
OP. DE ALINHAMENTO E BALANC. ANM 02	260,00	384,16	644,16